



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 – Nº 1816

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

PORTARIA PML/GP Nº 055/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 054 de 31 de Março de 2019, que havia exonerado o Sr(a) **HIAGO JEFFERSON GONÇALVES FURTADO**, portador do CIC-MF ***.107.544-**, RG ***.846.953 SSP/PB, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, devendo o servidor permanecer em suas atividades no referido cargo até ulterior deliberação.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 056/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr(a) **CAMILA CARVALHO DE SOUSA**, Portadora do CPF nº ***.972.264-** e RG nº ***4720 SSDS PB do cargo em Comissão de **Secretária de Planejamento**, a qual era lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 057/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **CARMELITA MARIA VALENTINO**, Portadora do CPF nº ***.694.924-** e RG nº ***7608 2ª via SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Coordenador de Programas Culturais**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 058/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr(a) **FRANCISCO RODRIGUES BURITY DA COSTA**, Portador do CPF nº ***.366.104-** e RG nº ***3.527 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, com Lotação Fixada no **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 – Nº 1816

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 059/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **FRANCISCO JUNIOR LIMA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***.388.094-** e RG nº ***.260.859 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de **Secretário Executivo de Esportes e Lazer**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 060/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **FRANCILENE DA SILVA SARMENTO**, Portadora do CPF nº ***.094.324-** e RG nº ***.537.022 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de **Secretário Executivo de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 61/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HELIO LOURENÇO DE ABRANTES, Portador do CPF nº ***.910.268-**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Executivo de Infraestrutura**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 062/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr(a). **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS**, Portadora do C. P. F. nº ***.477.784-**, RG nº ***2862 SSP PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Especial**, com Lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 – Nº 1816

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA GP/PML Nº 063/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **ANA EMILIA SOARES DE ABRANTES**, Portadora do CPF nº ***.879.444-** e RG nº ***.260.294 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de **Secretário Chefe Executivo do Gabinete do Prefeito**, com Lotação Fixada na **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 064/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **CARINA FERREIRA DA SILVA**, Portadora do CPF nº ***.852.944-** e RG nº ***6.930 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de **Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA Nº 65/ 2019 Em 01 de Abril de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do município e as normas estabelecidas pelo MEC/FNDE através da Portaria nº 461 de 11 de Outubro de 2013; Lei Municipal nº 433/2016 de 10 de Outubro de 2016 e, considerando as escolhas feitas pelos segmentos sociais e indicações dos colegiados, devidamente listados na Portaria acima citada,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por suas representações os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

- Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria do Socorro Trigueiro de Lima

CPF: ***.355.334-**

Suplente: Fábio Júnio de Oliveira;

CPF: ***.324.874-**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 – Nº 1816

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

– Da Prefeitura Municipal:

Titular: Maria Athamiris Diniz Gonçalves;

CPF: ***.721.824-**

Suplente: Daniel Gonçalves de Abrantes

CPF: ***.428.274-**

II – Representantes dos Professores das Escolas Municipais:

Titular: Ana Lucia Gonçalves de Aquino;

CPF: ***.347.634-**

Suplente: Felinto Furtado Neto;

CPF: ***.126.504 - **

III – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Maria Natalia de Oliveira;

CPF: ***.453.924-**

Suplente: Yuri Bezerra Cândido

CPF: ***.568.674-**

IV - Representante da Área Técnica Administrativa Escolar:

Titular: Diógenes Gonçalves Sarmento;

CPF: ***.665.294-**

Suplente: Jalyson de Sousa Lima

CPF: ***.031.274-**

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Titular: Maria Simonete Trigueiro de Lima

CPF: ***.958.644-**

Suplente: Maria de Fátima Pereira de Santana.

CPF: ***.758.634-**

VI - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Gabriela Pinheiro da Silva;

CPF: ***.340.574-**

Suplente: Eriuanilda Feitosa da Silva;

CPF: ***.242.194-4**

Titular: Francisco Edmilson Sarmento

CPF: ***.709.504-**

Suplente: Francisco da Silva Neto

CPF: 026.569.894-42

VII - Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública.

Titular: Maria de Fátima Dias de Lima

CPF: ***.266.134-**

Suplente: Francisco Abrantes Sarmento

CPF: ***.210.714-**

VIII – Representantes dos alunos da Educação Básicos Públicos indicados pela entidade secundarista.

Titular: Ana Cristina dos Santos Silva

CPF: ***.266.124 -**

Suplente: José Jefferson Gonçalves Silva

CPF: ***.069.264 - **

XV - Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Titular: José Roberto dos Santos;

CPF: ***.178.184-**

Suplente: Eduardo Nascimento da Silva;

CPF: ***.550.034-**

Art. 2º - Os membros acima nomeados, no prazo de três dias se reunirão para escolherem seu Presidente e Vice – Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Lastro Estado da Paraíba em 27 de março de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito.

PORTARIA PML/GP Nº 066/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) NAILA FERREIRA ANTUNES, Portadora do CPF nº ***.489.094-** e RG nº ***5479 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Coordenador de Turismo**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 – Nº 1816

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

E COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 067/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **FRANCISCO SUELISSANDRO SARMENTO**, Portador do CPF nº ***.794.519-** e RG nº ***8.919-7 SSP/PR para Exercer em Comissão o Cargo de **Secretário Executivo da Administração**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 068/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **JOÃO MARIA DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.510.868-** para Exercer em Comissão o Cargo de

Secretário Executivo de Transportes e Conservação Viária, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO VIÁRIA**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 69/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **ROMULO DE SOUSA**, Portador do CPF nº ***.607.44-86 e RG nº ***3.814 2VIA SSP PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Secretário Executivo de Infraestrutura**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 070/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, Lei Municipal nº 232/2005 e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 – Nº 1816

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **ANA LUCIA GONCALVES DE AQUINO**, Portadora do C.P.F. nº ***.347.634-**, matrícula funcional nº 547, para Exercer o cargo de **Diretor de Creche**, com Lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA GP/PML Nº 071/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **JALYSON DE SOUSA LIMA**, Portador do CPF nº ***.031.274-**, para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Planejamento da Educação, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA GP/PML Nº 072/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **JAILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***.443.714-** e RG nº ***8.235 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Chefia de Vigilância Epidemiológica**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 073/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **MARIA AUDILENE DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº ***.177.374-** e RG nº ***0.775 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Coordenadoria de Acompanhamento de Gestão**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 074/2019 De 01 de Abril de 2019



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 – Nº 1816

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **TEREZA CRISTINA GONCALVES SARMENTO**, Portadora do CPF nº ***.428.314-** e RG nº ***8558 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Secretário Executivo de Educação**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 75/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **RAPHAEL SARMENTO NEVES**, Portador do CPF nº ***.978.064-** e RG nº ***4.932 SSP PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Coordenador de Eventos e Ações Sociais em Cultura**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA DE CULTURA**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 076/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Bacharela **MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES**, Advogada, portadora do CIC-MF ***.721.824-**, RG ***68.805-7 SSP/SP do Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Lotando-a na Secretaria Municipal de igual nome, até ulterior deliberação, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA GP/PML Nº 077/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ABRANTES**, Portador do CPF nº ***.924.144-**, e do RG nº ***6712 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Transportes e Conservação Viária, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO VIÁRIA**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 – Nº 1816

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA GP/PML Nº 078/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **FRANCISCO GEAN DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***.059.004-**, para Exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Turismo e Comunicações Institucionais, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA GP/PML Nº 079/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **FRANCISCO JANDESON ALVES**, Portador do CPF nº ***.590.954-**, para Exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Infraestrutura, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA GP/PML Nº 080/2019 De 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **GIZELIA FERNANDA DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº ***.249.364-**, para Exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Planejamento, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 468/2019, DE 01 ABRIL DE 2019.

ALTERA OS ANEXOS I, II e III DA LEI MUNICIPAL Nº 455/2018, RELATIVOS A LEI MUNICIPAL Nº 294, DE 20 DE ABRIL DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LASTRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastró – Publicado em, Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 – Nº 1816

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

Art. 1º - Ficam os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº. 455 de 19 de Fevereiro de 2019, **REVOGADOS**, passando a vigorar na forma dos Anexos I, II e III da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito Constitucional

ANEXO I (Alteração do Anexo I da Lei nº 455, de 19 de Fevereiro de 2019).

**TABELA DE VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO: ANT - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO E
TÉCNICO**

CARGOS	CARGA A HORÁRIA	VENCIMENTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	R\$ 998,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H	R\$ 1.014,00
AGENTE SANITARISTA	40H	R\$ 998,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	40H	R\$ 998,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40H	R\$ 998,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA	40H	R\$ 998,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	40H	R\$ 998,00
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	40H	R\$ 998,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF	40H	R\$ 998,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	R\$ 998,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40H	R\$ 998,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40H	R\$ 998,00
TÉCNICO EM TURISMO	40H	R\$ 998,00

ANEXO II (Alteração do Anexo I da Lei nº 455, de 19 de Fevereiro de 2018).

**TABELA DE VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO ANM: ATIVIDADE DE NÍVEL BÁSICO**

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS	40H	R\$ 998,00
COVEIRO	40H	R\$ 998,00
AGENTE DE LIMPEZA - GARI	40H	R\$ 998,00
GUARDA MUNICIPAL	40H	R\$ 998,00
VIGILANTE	40H	R\$ 998,00
MOTORISTA-	40H	R\$ 998,00
TRATORISTA	40H	R\$ 998,00

ANEXO III (Alteração do Anexo I da Lei nº 455, de 19 de Fevereiro de 2018).

**TABELA DE VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO
CARGOS EFETIVOS EXTINTOS**

CARGOS	Nº EFETIVO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		40H	R\$ 998,00
TELEFONISTA	04	40H	R\$ 998,00
AUXILIAR DE TELEFONISTA	02	40H	R\$ 998,00
FISCAL DE ESCOLA	03	40H	R\$ 998,00
AUXILIAR DE PROFESSOR	01	40H	R\$ 998,00
ESCREVENTE	01	40H	R\$ 998,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 – Nº 1816

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

DATILOGRÁFO			
OPERADOR RADIOFÔNICO	01	40H	R\$ 998,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	40H	R\$ 998,00
TESOUREIRO	01	40H	R\$ 998,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº. 469/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ALIENAR BENS MÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica em vigor. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar em forma de LEILÃO, Tipo MAIOR OFERTA, os bens móveis (Bens inservíveis), abaixo descritos, de propriedade do Município de Lastro e a aliená-los mediante prévio procedimento licitatório, após avaliação prévia a ser feita por Comissão Especial, na forma da Lei.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO
01	01 (um) Veículo Automotor, Tipo Automóvel, Marca Chevrolet, Modelo-Classic LS, Ano e Modelo 2015/2016, Placa QFJ 8558, Cor Branca, Movido a Alcool/Gasolina, Chassi nº 8AGSU1920GR107100, Estado de Conservação - Recuperável.
02	01 (um) Veículo Automotor, Tipo Automóvel, Marca Chevrolet, Modelo-Classic LS, Ano e Modelo 2015/2016, Placa QFJ 8548, Cor Branca, Movido a Alcool/Gasolina, Chassi nº 8AGSU1920GR107088, Estado de Conservação - Recuperável.

03	01 (um) Veículo Automotor, Tipo Automóvel, Marca Fiat, Modelo Mille Way Econ, Ano e Modelo 2010/2010, Placa MOO 1013, Cor Verde, Movido a Alcool/Gasolina, Chassi nº 9BD15844AA6430260, Estado de Conservação - Recuperável.
04	01 (um) Veículo Automotor, Tipo Automóvel, Marca Peugeot, Modelo Boxer 16 Lug, Ano e Modelo 2004/2004, Placa MYJ 3503, Cor Branca, Movido a Diesel, Chassi nº 936232yb241014296, Estado de Conservação - Recuperável.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz

PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECRETO Nº 075/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019
Decreta situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas no município de LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, afetadas por ESTIAGENS e toma outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica Municipal em vigor, e

Considerando que a União, já considerou situação fática motivadora do reconhecimento do Estado de Emergência;

Considerando que o Estado da Paraíba, já considerou situação fática motivadora do reconhecimento do Estado de Emergência, nos termos do Decreto Estadual nº 39.080 de 01 de Abril de 2019;

Considerando os efeitos da estiagem que se alonga em toda base territorial do Município;

Considerando, que as irregularidades das chuvas causam prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

Considerando a falta d' água potável para o consumo humano e animal, já causando prejuízo por perda assustadora do parco rebanho existente;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 – Nº 1816

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

Considerando que à população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a alimentação básica cotidiana das famílias;

Considerando que grande parte da população do município de Lastro é composta de homens e mulheres de campo, o que faz espalmar ser palpável a força dolorosa da falta tempestiva de chuvas;

Considerando que o poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA :

Art. 1.º - Fica decretada **Situação de Emergência**, em todo o Município de Lastro, Estado da Paraíba, por ESTIAGEM, por um prazo de 180 (cento e oitenta dias), renovável por quantos períodos necessários se façam, na forma disposta na legislação vigente.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

Parágrafo único – A tomada de decisões contida no caput deste artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3.º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres natural vivida no município.

Art. 4.º. De acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensadas de licitação, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5.º - Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Abril de 2019.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito